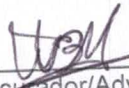




Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia 03/04/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda

Procurador Municipal
OAB/MG 205.803


Procurador/Advogado Municipal

LEI Nº 371, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

ESTABELECE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO BAIRRO IBITURUNA, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica estabelecido que a rua localizada no bairro Ibituruna, com ponto inicial nas coordenadas 15°18' 36.18"S 42°1'15.59"O e o ponto final nas coordenadas 15°18'28.87"S 42° 1' 12.75"O, passa a ter a seguinte denominação: **Travessa Aristides José Gonçalves**.

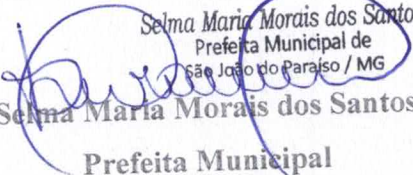
Parágrafo único. A localização ilustrada da Travessa Aristides José Gonçalves consta no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso - MG, 31 de março de 2023.


Débora Kênia da Rocha Santos
Assessora Jurídica Legislativa
OAB/MG: 183.719

RECEBEMOS
03/04/2023
14h 42 minutos


Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

ANEXO ÚNICO –
MAPA ILUSTRATIVO DA TRAVESSA ARISTIDES JOSÉ GONÇALVES



Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG